



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA -GO
GESTÃO 2021/2022**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

"Declara dispensável de licitação à tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, nos termos legais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de realização de despesa pública, objetivando a tomada de serviços de telefonia fixa e internet banda larga, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 1/2021;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação brasileira, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços, por pessoa jurídica habilitada para tal, com histórico de prestação de serviços no Município de Santa Rita do Araguaia/GO e região, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação empresarial e de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, assim como, a manifestação da douta Procuradoria Jurídica legislativa, opinando pela legalidade de todo o procedimento, e, finalmente, pela certificação da regularidade, exarada pela especializada Controladoria Interna, por meio de manifestação conclusiva, opinando pela legalidade da presente tomada de serviços, objeto deste Processo Administrativo.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA -GO
GESTÃO 2021/2022



Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a tomada de serviços, objeto destes autos administrativos, conforme especificado na solicitação anexa ao Requerimento inicial, no valor estimado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para a linha telefônica com internet (064-36351128) e R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) para a linha telefônica (064-36351834), **sendo a despesa global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

Parágrafo primeiro. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos;

Parágrafo segundo. Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no art. 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do § 1º do art. 32 da mesma lei, posto que a empresa presta os serviços técnicos especializados em telefonia fixa e internet banda larga à Câmara há longos anos, mediante remuneração por sistema de tarifas amplamente controlado por agência reguladora.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa OI S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51), estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, Andar 02, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, juntamente com documentos suficientes, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos:

Linha telefônica: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.58 FICHA: 00010

Linha telefônica com internet: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.39.57 FICHA: 00010

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços de forma imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma que a Nota de Empenho substitua o Contrato Administrativo, sendo que a vigência da presente contratação se dará até 31.12.2020 ou até a tomada de todos os serviços contratados.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA -GO
GESTÃO 2021/2022



Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente tomada de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Controladoria Interna.

Após, volvam os autos a Presidência para a emissão da competente Ordem de Fornecimento.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 21 de janeiro de 2021.

DEMerval CARVALHO DE FREITAS
PRESIDENTE

Publicado no Placard da
Câmara Municipal de
Santa Rita do Araguaia/GO
em:

____/____/____
